



PORTARIA Nº 020/2025

“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 027/2021, que retificou a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora CRISTINA RAMOS DA SILVA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o reconhecimento pelo TCE/RJ da indissociabilidade da parcela GVA ao cargo efetivo de professor do Município de Casimiro de Abreu, conforme Acórdão nº 65043/2021-PLEN;

Considerando a Portaria nº 547/2014, que incorporou aos vencimentos da servidora a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA), no percentual de 20% (vinte por cento).

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **CRISTINA RAMOS DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor B, Nível VI, matrícula nº 271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS e PARIDADE, conforme Processo IPREV-CA nº 2014.04.00387P, fixados conforme discriminado abaixo, com base no Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88 - Magistério, e nos Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 da Lei nº 365/1996.	1.179,78
Triênio (50%) - Art. 184 da Lei nº 365/1996.	589,89
Gratificação por Regência de Classe Incorporada (25%) – Art. 37, § 2º, Lei Mun. nº 972/2005.	294,94
Grat. por Valorização e Assiduidade Incorporada (20%) – Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005.	235,96
TOTAL	2.300,57

Art. 2º Pelo presente ato, exclui-se a Portaria nº 027/2021 da lista relacionada na Portaria nº 02/2022 e revoga-se a Portaria nº 073/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021.

Casimiro de Abreu/RJ, 01 de abril de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023